



DISSPENSA 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026 – SEMSA

Processo Administrativo 0012/2026

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A
EMPRESA SUPERMERCADO IRMÃS
BACHES;**

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Tv. Mario Cunha, nº 306, Belterra-Pará, nesta cidade, representada neste ato pelo **Sra. Edjane Medeiros Alves, Secretária Municipal de Saúde- SEMSA**, brasileira, portadora do CPF nº 439.534.332-53, RG 2242033, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SUPERMERCADO IRMÃS BACHES**, inscrita no CNPJ: 28.777.412/0001-51, sediada na Estrada Um, nº 1017, Bairro Centro,, doravante denominado de **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMA (SACO 10 QUILOS) E GELITO (SACO 3 QUILOS) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, discriminado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Gelo em escama (saco de 10 Quilos)	500	SACO	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00

02	Gelito (saco de 3 Quilos)	200	SACO	R\$ 26,98	R\$ 5.396,00
TOTAL R\$ 18.886,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)					

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor global é de R\$ 18.886,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do bem contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito, e apresentações de todas as certidões fiscais exigidas.

2.2 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias e contagem dos dias para pagamento contará a partir da reapresentação das documentações corrigida.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será a contar sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO:

4.1 O produto será entregue após nota de ordem de compra demanda pela secretaria gestora do contrato, de acordo com a programação, anexo como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10 301 0004 2041 0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS
3.3.90.30.00-Material de consumo
- 10 302 0004 2046 0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB
3.3.90.30.00-Material de consumo
- 10 305 0004 2052 0000 Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde
3.3.90.30.00-Material de consumo

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a: Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através secretaria ordenadora, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/21.





7.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste contrato;

7.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com antecedência.

8.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.3 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

8.4 Cumprir com os prazos de prestação de serviço determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

8.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.6 Emitir Nota Fiscal, acompanhada das requisições a qual deverá estar incluso os dados do local a ser feito o serviço, para efeito de comprovação do preço cobrado no ato do serviço devidamente efetivado.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O critério da SEMSA caberá a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante nos artigos 124 e 125, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

[Handwritten signature]

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência por escrito;

- * Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- * Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do contrato;
- * Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 14.133/21.

CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, 18 de Fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB, ou=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=3101404600182,
ou=presencial, ou=EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Doc 201/2025



SUPERMERCADO IRMÃS BACHES
CNPJ: 28.777.412/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95



PORTARIA Nº 019/2026-SEMSA, de 19 de Fevereiro de 2026.

**DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS
CONTRATOS ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

e,

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar as servidoras Sarah Simone Silva de Oliveira, Enfermeira, Mat 904(Fiscal Titular) e ~~Quilinda Azevedo~~ Quilinda Azevedo Pires Fernandes, Mat 1941, Enfermeira (Fiscal Suplente) da Dispensa de Licitação 003/2026 com fulcro na Art 75, II da Lei 14.133/21, Contrato 003/2026 Processo Administrativo 012/2026 para **AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMA (SACO 10 QUILOS) E GELITO (SACO 3 QUILOS) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Beltterra-PA, 19 de fevereiro de 2026.

Análise de texto digital por SEPLAN BELTERRA em 15/02/2026 às 14:05:13
OBRIGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ 11.186.410/0001-95

Edjane Madeiros Alves
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto Nº 201/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-08



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 019/2026

Dispensa : 003/2026

Contrato Administrativo: 003/2026-Semsa

Objeto **AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMA (SACO 10 QUILOS) E GELITO (SACO 3 QUILOS) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este Processo e por esta Portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAIS/CARGOS:

- Sarah Simone Silva de Oliveira, Enfermeira, Mat 004 (Fiscal Titular) e
- Glenda Anne Pires Fernandes, Mat 1941, Enfermeira (Fiscal Suplente)

Belterra-PA, 19 de fevereiro de 2026.

Sarah Simone Silva de Oliveira
Sarah Simone Silva de Oliveira
Fiscal Titular

Glenda Anne Pires Fernandes
Glenda Anne Pires Fernandes
Fiscal Suplente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 VL MENSALISTA
 11.186.410/0001-95



NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

19020002 / 2026

NOTA DE EMPENHO Nº 19020002	FICHA: 572	DATA: 19/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------------	------------	-------------

NOME: SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA	28.777.412/0001-51	CÓDIGO: 2927
ENDEREÇO: EST UM	BELTERRA	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: Caixa	AGENCIA: 000000
CÓDIGO: 000	CONTA: 00000000000000000000

1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTES
29 Transf. de recursos do SUS
301 GRUPO: ATENÇÃO BÁSICA
008 INS. FINANCEIRO DA APS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
11	PODER EXECUTIVO
11 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.301.0004.2041.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
530.000,00	493.621,67	10.792,00	25.586,33
VALOR A SER PAGO R\$	10.792,00		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

valor que se empenha para fazer face a despesa com aquisição de gelo em escamas e gelito para atender as necessidades da semana dispensa nº 003/2026 contrato nº 003/2026 processo administrativo nº 0012/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VL UNIT R\$	TOTAL
1	001.011.971	GELO EM ESCAMA (SACO DE 10 QUILOS)	300	UND	26,98	8.094,00
2	001.012.871	GELITO (SACO DE 3 QUILOS)	100	SAC	26,98	2.698,00
SOMA						10.792,00

dez mil, setecentos e noventa e dois reais

EDJANE MEDEIROS ALVES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: ELSON DE SOUSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 VL MENSALISTA
 11.186.410/0001-95



NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

19020001 / 2026

NOTA DE EMPENHO Nº 19020001	FICHA: 458	DATA: 19/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------------	------------	-------------

NOME: SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA	28.777.412/0001-51	CÓDIGO: 2927
ENDEREÇO: EST UM	BELTERRA	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: Caixa	AGENCIA: 000000
CÓDIGO: 000	CONTA: 0000000000000000

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTES
00 Recursos Ordinarios
001 Ordinário
001 Recursos Próprios do Município

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
11	PODER EXECUTIVO
11 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.302.0004.2046.0000	Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
800.000,00	525.639,76	8.094,00	266.266,24

VALOR A SER PAGO R\$	8.094,00
-----------------------------	-----------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

valor que se empenha para fazer face a despesa com aquisição de gelo em escamas e gelito para atender as necessidades da semsa dispensa nº 003/2026 contrato nº 003/2026 processo administrativo nº 0012/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	001.011.97	GELO EM ESCAMA (SACO DE 10 QUILOS)	200	UND	26,98	5.396,00
2	001.012.87	GELITO (SACO DE 3 QUILOS)	100	SAC	26,98	2.698,00
SOMA						8.094,00

oito mil e noventa e quatro reais *****

EDJANE MEDEIROS ALVES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELSON DE SOUSA**